

Lei nº 851

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar
Jacob Stein, Prefeito Municipal de Catur Noqueira,
Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
deu sancionada e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto junto à Câmara Municipal
um crédito no valor de R\$ 1.000.00 (Um mil re-
zicos), destinados à aquisição de peças e acessórios
para veículos da Prefeitura, suplementar à seguinte
verba do Orçamento em curso: Poder Executivo - Pa-
rte do Prefeito - Administração Financeira - Tra-
ção, Transportes e Comunicações - 3.1.2.0 - Despesas
de Insumos - Material de consumo - IV - Peças e ac-
cessórios.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da abertura do
crédito de que trata o artigo 1º correrão à conta
de anulação parcial da seguinte verba orçamen-
tária vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Administração Financeira - Tração, Transportes e
Comunicações - Obras e Melhoramentos Públicos -
Manutenção de Rodovias - 4.0.0.0 - Despesas de Ba-
pital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - IV -
Manutenção do veículo.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Catur Noqueira, 12 de Outubro de 1970

Jacob Stein

Prefeito Municipal